



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

06/10

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa Auto Posto Serra da Canastra Ltda Epp, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.888.140/0001-50, estabelecida à Fazenda Praia Vermelha, s/n.º, Zona Rural, no município de Delfinópolis / MG, representado pelo seu Diretor, o Sr. **Paulo Sérgio Gandolfi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, Rua José Marques Garcia, nº950, apto 124, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.335.167 e do CPF n.º 138.518.808-11, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017, Registro de Preço n.º 001/2017, e, conforme justificativa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração dos valores dos combustíveis: **ÓLEO DIESEL B S-10** em aproximadamente **7,2%**, e **ÓLEO DIESEL S-500**, em aproximadamente **8,4%**, ambos contados a partir de 06 de setembro de 2017, do Contrato n.º 071/2017.

Paulo Sérgio Gandolfi  
Diretor  
Auto Posto Serra da Canastra

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do litro de **ÓLEO DIESEL B S-10**, fica reajustado de **R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, e o valor unitário do litro de **ÓLEO B S-500** fica reajustado de **R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)** para **R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)**, conforme o item 3.3 da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e dos demais Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 06 de setembro de 2017.

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Paulo Sérgio Gandolfi  
AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA  
EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 183.244.838-02

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 116.850.326-48

Visto: \_\_\_\_\_

Assessoria jurídica

Cynthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.67F